



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A pandemia mundial, provocada pelo COVID-19 levou ao decretar do Estado de Emergência, pelo excelentíssimo senhor Presidente da República. Certos de que todas as medidas tomadas até ao momento, no seguimento do decretar do Estado de Emergência, tiveram seguramente, como propósito conter a propagação do vírus, bem como prestar todos os cuidados necessários à população, de forma eficaz e célere, não podemos no entanto aceitar, que seja o estado, especificamente o Ministério da Saúde, a incumprir as leis do país.

É verdade que o decreto-lei nº 10-A/2020, de 13 de março, estabelece um regime excepcional temporário para a contratação pública e na autorização de despesas públicas, no âmbito do combate à Covid-19, mas confirma também que as adjudicações feitas ao abrigo do presente regime de exceção, deverão ser "publicitadas no portal dos contratos públicos, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da contratação."

Soube-se agora que o Ministério da Saúde não revelou os avultados contratos de aquisição, por ajuste direto, de luvas, máscaras, e outros Equipamentos de Proteção Individual, para utilizar contra o contágio deste coronavírus. O Ministério da Saúde não divulgou, como deveria ter feito, no cumprimento rigoroso da Lei, no Portal dos Contratos Públicos, denominado Portal Base, nenhum dos documentos contratuais desses negócios, referimo-nos a 16 contratos celebrados com 6 empresas, no valor total de mais de 76 milhões de euros.

Numa rápida análise ao Portal dos Contratos Públicos, percebe-se que entre meados de março e de abril últimos, a Direção-Geral da Saúde e os SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde fizeram compras superiores a um milhão de euros com as seguintes empresas:

- GLSMED TRADE, detida pelo grupo Luz Saúde, - 7 contratos (mais de 33 milhões de euros)

- FHC –Farmacêutica, detida pelo grupo Joaquim Chaves, 3 contratos (mais de 13,72 milhões de euros)
- Modalfa - Comércio e Serviços, 3 contratos (mais de 11 milhões de euros)
- Quilaban, 1 contrato (mais de 9 milhões de euros)
- Clothe-Up Desenvolvimento Têxtil Unipessoal, 1 contrato (7,82 milhões de euros)
- FAPomed - Dispositivos Médicos, 1 contrato (mais de 1,50 milhões de euros)

Por muito que a a DGS ou a SPMS tentem justificar a celebração destes contratos com uma "urgência imperiosa", ou que declarem que "todos os procedimentos de compra e respetivos contratos de EPI respeitam as exigências legais e regulamentares aplicáveis", a verdade é que não divulgaram nenhum dos contratos desses negócios, desta forma o Governo não está a cumprir a lei, porque a obrigatoriedade da publicação dos contratos não está suspensa, não nos deixando disponível, desta forma, qualquer mecanismo de controlo, o que obstaculiza o princípio da transparência.

Assim, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea d) do nº1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, questionar o Governo sobre o seguinte:

- 1- Quais os motivos para que nenhum destes contratos tenha sido, como a Lei exige, disponibilizado no Portal Base?
- 2- Que medidas irá o Governo tomar e com que celeridade, no intuito de rectificar esta grave falha?

Assembleia da República, 2 de maio de 2020

O deputado
André Ventura

Palácio de São Bento, 4 de maio de 2020

Deputado(a)s
ANDRÉ VENTURA(CH)